



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

INDICAÇÃO

Indicação Nº 432/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O PÚBLICO EM GERAL DA FEIRA NOTURNA DA PRAÇA CATARINO MARAN-GONI, NO BAIRRO DO TUCURA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 439/2023 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA HUMAITÁ, LOCALIZADA NO CENTRO.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 440/2023 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO REDUTOR DE VELOCIDADE NA RODOVIA DOS AGRICULTORES (MMR-347)

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 441/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, para que seja feito estudos para aplicação de asfalto na Rua Osmando Silva, após o número 230, Chácaras São Marcelo. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 442/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, para que seja feita operação “tapa buracos” na Rua Tupinambá, próximo ao número 64, Mogi Mirim II. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 443/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, que seja feita limpeza e roçagem do mato no entorno das Ruas Pedro Ferreira Alves, Parisio de Almeida e Carlos Agritelli, Vila São José (localização da antiga fábrica Rutilon). **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 445/2023 -

Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, a contratação de mais professores de apoio para a EMEB Professora Helena dos Santos Alves, Mogi-Mirim/SP, tendo em vista que a quantidade disponível não está sendo suficiente. **Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 446/2023 -

Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que realize a verificação do local e notificação do proprietário da residência situada na Rua Anselmo Pessini nº 396, esquina com a rua Osmundo Silva, Chácaras São Marcelo, para que seja retirada a garagem que foi instalada na calçada, tendo em vista reclamações de munícipes, no sentido de que está impedindo o uso pelos pedestres.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 447/2023 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDOS PARA RESTAURAÇÃO DA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO (JARDIM VELHO), EM ESPECIAL PARA O USO ORNAMENTAL DO TRONCO REMANESCENTE DE INDIVÍDUO ARBÓREO. **Autoria:** MARA CRISTINA CHOQUETTA

Indicação Nº 448/2023 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RODOVIA SENADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 449/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA GRADE DE PROTEÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO EM FRENTE A PORTARIA PRINCIPAL DA VILA DIGNIDADE, BAIRRO MURAYAMA II – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 450/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO LOCALIZADO AO LADO DA ENTRADA DO CRAS NORTE, BAIRRO JARDIM BI-CENTENÁRIO – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 451/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL ORLANDO DE ARRUDA MMR 049, BAIRRO BULGARELLI.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 452/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE DUAS ÁRVORES COM GALHOS ULTRAPASSANDO OS MUROS DO PRÉDIO PÚBLICO ATUALMENTE AONDE FUNCIONA O CRAS NORTE, BAIRRO JARDIM BI-CENTENÁRIO – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 453/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BRASÍLIA, CRUZAMENTO COM A RUA VITALINA DAVOLI MARIOTONI, BAIRRO NOVA MOGI – REGIÃO SUL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 454/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO E TRÂNSITO DA AVENIDA BRASÍLIA, CRUZAMENTO COM A RUA VITALINA DAVOLI MARIOTONI, BAIRRO NOVA MOGI – REGIÃO SUL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 455/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A INSTALAÇÃO DE UM NOVO ABRIGO NO PONTO DE ÔNIBUS DA PRAÇA CATARINO MARANGONI, BAIRRO TUCURA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 456/2023 -

Assunto: INDICO QUE SEJA ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES AVENIDA BRASÍLIA - BAIRRO NOVA MOGI, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS NO TOCANTE À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA REGIÃO.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 247/2023 -

Assunto: Requeiro ao Sr. prefeito Paulo Silva, por meio da secretaria competente, que envie a esta Casa de Leis, informações sobre o contrato com a organização social IAFA (Instituto de Apoio à Família) para administração da UPA da zona leste.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 248/2023 -

Assunto: Requeremos ao Sr. prefeito Paulo Silva, por meio da secretaria competente, que envie a esta Casa de Leis, informações sobre a utilização do estande de tiros virtual da GCM (Guarda Civil Municipal), que foi adquirido com verba impositiva de vereadores.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA, ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 249/2023 -

Assunto: Requeiro ao Exmo Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, que através da Secretaria competente encaminhe para apreciação toda a documentação, incluindo deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à Entidade Centro de Apoio pra Vida, Casa de Repouso Emanuel. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 250/2023 -

Assunto: REQUER AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, INFORMAÇÕES SOBRE A TITULARIDADE DA ÁREA VERDE LOCALIZADA NO PERÍMETRO DA RODOVIA NAGIB CHAIB

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Requerimento Nº 251/2023 -

Assunto: REQUER À CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – NEOENERGIA ELEKTRO QUE PROVIDENCIE A PODA DE ÁRVORE SITUADA NA RUA FELÍCIO ANTÔNIO DI PRÓSPERO.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA

Requerimento Nº 252/2023 -

Assunto: Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que responda as informações solicitadas no corpo deste requerimento, sobre alunos com deficiências e com Transtorno do Espectro Autista da EMEB Professora Helena dos Santos Alves, Mogi-Mirim/SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 253/2023 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES A SOBRE A REFORMA DO ALAMBRADO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA SANTANA, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À PREVISÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 177/2023 -

Assunto: “MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS E BOMBEIROS CIVIS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM PELO RESULTADO POSITIVO NA OCORRÊNCIA POLICIAL NA ESCOLA ESTADUAL “MONSENHOR NORA”, NO DIA 31/05, ENVOLVENDO ESTUDANTES/ADOLESCENTES”.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Moção Nº 178/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA DURVALINA SECOLIM FAVERO, OCORRIDO DIA 04 DE JUNHO DE 2023. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 179/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS A ASSOCIAÇÃO RESGATE À VIDA DE MOGI MIRIM, PELO ANIVERSÁRIO DE 27 ANOS DE FUNDAÇÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2023. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 180/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS AO INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE E A TODOS OS VOLUNTÁRIOS, PELA MARAVILHOSA, 52ª FESTA DO QUENTÃO NOS DIAS 03 E 04 DE JUNHO DE 2023.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 181/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO DEPUTADO FEDERAL ARNALDO JARDIM POR TER SIDO ELEITO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS INICIATIVAS PARA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA – FONTES RENOVÁVEIS E PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO VERDE NO BRASIL, DO CONGRESSO.

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Moção Nº 183/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA CELEBRAÇÃO DO 2º ANIVERSÁRIO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS PENTECOSTAL NO BRASIL, CELEBRADO NA DATA DE 9 DE ABRIL DE 2023.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 184/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EQUIPE ÁGUIA MOGI MIRIM, PELA APRESENTAÇÃO REALIZADA NA ESCOLA ESTADUAL DR. OSCAR RODRIGUES ALVES NA DATA DE 8 DE MAIO DE 2023, COM INTUITO DE DEMONSTRAÇÃO DE TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL E INCENTIVO A PRÁTICA DO TAEKWONDO.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Moção Nº 185/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EQUIPOTÊNCIA - ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL, PELA CELEBRAÇÃO DE SEUS 38 ANOS, COMPLETADOS NO DIA 01 DE JUNHO DE 2023.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 039/23

[Proc. Adm. 12295/22]

Mogi Mirim, 7 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o presente Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, possa realizar, mediante contratação de empresa especializada, obras de serviços para implantação de rampa de acessibilidade e calçada de concreto no próprio público sítio à Rua Doutor José Alves, nº 129, Centro, visando garantir a acessibilidade e segurança das pessoas que frequentam o Paço Municipal.

A execução dos serviços de rampa de acessibilidade e calçada de concreto no prédio público em questão irá beneficiar não apenas as pessoas com deficiência, mas também idosos, gestantes, crianças e demais pessoas que necessitam de acessibilidade para se locomoverem com segurança e autonomia

Somos sabedores de que a acessibilidade é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Portanto, é dever do Poder Público promover a acessibilidade em todos os seus prédios e equipamentos públicos.

Destaca-se que os recursos necessários para a realização dos serviços estão previstos em planilha orçamentária, sendo observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município para a sua execução.

Cumpre-me informar, senhores Vereadores, que a fonte de recurso para a execução das obras de trata esta matéria é oriunda do próprio Tesouro Municipal, isto é, da Secretaria de Mobilidade Urbana, e não de emenda impositiva, como mencionado na propositura anteriormente enviada.

Cumpre-se ressaltar que, embora o prédio do Paço Municipal tenha sido tombado como patrimônio histórico por força da Lei Municipal nº 4.735/2009, sua preservação é essencial para a conservação da história e cultura do local. No entanto, a preservação do patrimônio não pode ser um obstáculo à acessibilidade, especialmente quando se trata de prédios públicos que são frequentados diariamente por todos os cidadãos.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Para garantir a acessibilidade de que trata esta matéria, foi necessária a realização de estudos específicos que analisaram as características do prédio e as possibilidades de adaptação. Afinal, garantir a acessibilidade em prédios públicos tombados é uma forma de preservar a história e a cultura, ao mesmo tempo em que se promove a inclusão e a cidadania para garantir a segurança e a adequação das adaptações, sempre respeitando a preservação do patrimônio cultural e histórico.

Por derradeiro, informo que o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural de Mogi Mirim (COMPHIC) obteve conhecimento do presente objetivo e manifestou-se favoravelmente ao projeto, salientando, apenas, que a área do jardim defronte ao Paço Municipal não sofrerá alterações.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

62 PROC. Nº 75/23
05
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 62 DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE E CALÇADA DE CONCRETO EM PRÉDIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a realizar, mediante contratação de empresa especializada, serviços de execução de rampa de acessibilidade e calçada de concreto no prédio público localizado à Rua Doutor José Alves, nº 129, Centro de Mogi Mirim, área que dá acesso ao Edifício-Sede Paço Municipal “Professor Adib Chaib”.

Art. 2º Os serviços referidos no art. 1º deverão ser executados conforme detalhado no projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 12.295/2022, bem como de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Fica excluído da obra de acessibilidade de que trata esta Lei o jardim defronte ao Paço Municipal, mantendo a sua integralidade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para a execução dos serviços previstos nesta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de junho de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 62 DE 2023
Autoria: Prefeito Municipal



PR. 20

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJ. N.º

79/23

FOLHA N.º

02

PROJETO DE LEI N.º 58 DE 2023

“INSTITUI O BANCO DE CURRÍCULOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Mogi Mirim, o Banco de Currículos de Pessoas com necessidades especiais.

Art. 2º – O Banco de Currículos de Pessoas com necessidades especiais tem por objetivo *cadastrar e encaminhar currículos das pessoas com necessidades especiais para empresas de Mogi Mirim e região, com base na Lei de Cotas para contratação*, garantindo que seus direitos sejam assegurados com mais autonomia e independência.

Parágrafo único. Qualquer pessoa com necessidades especiais poderá armazenar seu currículo no Banco de Currículos, que ficara sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão similar, desde que o candidato comprove através de atestados médicos, laudos ou outros documentos sua deficiência.

Art. 3º – As empresas para aderirem ao Banco de Currículos de pessoas com necessidades especiais deverão entrar em contato com a Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º – O Poder Público poderá firmar convênio com as empresas interessadas e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJ. L. 70/23
FOLHA Nº 03

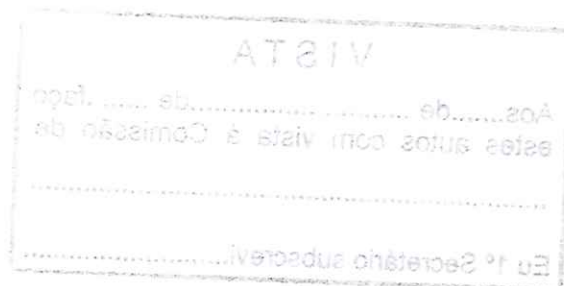
Art. 5º – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua promulgação.

Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 29 de MAIO de 2023


VEREADOR PROFESSOR CINOÊ DUZO (PTB)





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 74/23

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 13, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESERVA DA CACHOEIRA, DE “RUA CABO PM WELTON SANTOS SOBRINHO SILVA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º A Rua 13, localizada no Loteamento Reserva da Cachoeira, passa a denominar-se **“CABO PM WELTON SANTOS SOBRINHO SILVA”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, aos 31 de maio de 2023.

**Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues Módena
“SÔNIA MÓDENA”**

Presidente da Comissão de Ética, Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais, Presidente da Frente Parlamentar de Combate ao Álcool e Drogas e membro da Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 71/23
FOLHA Nº 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 2023

“CRIA Frente Parlamentar de Políticas Públicas em Defesa do Terceiro Setor”

Art.1º Fica criada a **Frente Parlamentar de Políticas Públicas em Defesa do Terceiro Setor** no âmbito do município de Mogi Mirim.

Art.2º A frente parlamentar tem como objetivo geral trabalhar de forma coordenada e articulada com as Secretarias Municipais no desenvolvimento de Políticas Públicas em Defesa do Terceiro Setor formado por Organizações Sociedade Civils, Associações Comunitárias e de bairros, Cooperativas de trabalho e todas as instituições não governamentais, de interesse público e coletivo, que atuam no município de Mogi Mirim, independente se possuem parcerias diretas com o Poder Público.

§ Único – O objetivo específico da frente parlamentar é fomentar, auxiliar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento dessa parte organizada e institucionalizada da sociedade que atua nos mais diversos segmentos que têm como objetivo principal melhorar a qualidade de vida das classes socialmente vulneráveis, sejam ele crianças, adolescentes, jovens, idosos, portadores de necessidades especiais e outros, ou que atuam em defesa do animais, do meio ambiente, da cultura, do esporte, da educação, da saúde e oferta de renda ao trabalhador, bem como os que buscam ainda, através de associações comunitárias e de bairro, o bem comum em sua comunidade local.

Art.3º As atividades da presente **Frente Parlamentar**, serão propostas pelo seu Presidente e Relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 71/23

FOLHA Nº 03

§ 1º Por ocasião da instituição da **Frente Parlamentar**, o cargo de presidente será ocupado pelo vereador subscritor do presente Decreto Legislativo.

Art. 4º A **Frente Parlamentar** será composta por no máximo 1 (um) Vereador de cada bancada, por livre adesão, observado o **Regimento Interno da Câmara Municipal** para a sua constituição.

Art. 5º As reuniões ordinárias da **Frente Parlamentar** serão realizadas a cada 30 (trinta) dias no recinto da Câmara Municipal e terão caráter público, podendo ser convidadas as organizações do Terceiro Setor e Secretarias Municipais a participarem.

Parágrafo único. A **Frente Parlamentar** poderá participar de reuniões públicas pautadas, mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros - promovidas por órgãos ou entidades, públicas ou privadas, fora do recinto da **Câmara Municipal de Mogi Mirim**.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações consignadas a **Câmara Municipal de Mogi Mirim**, mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Art. 7º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", aos 2 de junho de 2023

ALEXANDRE Assinado de forma
CINTRA:254 digital por ALEXANDRE
47675880 CINTRA:25447675880
Dados: 2023.06.02
13:17:12 -03'00'

VEREADOR ALEXANDRE CINTRA

"Líder PSDB"



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 71/23

FOLHA Nº 04

Ademir Floretti Junior
ADEMIR FLORETTI JUNIOR
Vereador

Luza Cristina Nogueira
LUZIA CRISTINA NOGUEIRA
Vereador

Cinoê Duzo
CINOÊ DUZO
Vereador

Mara Cristina Choquetta
MARA CRISTINA CHOQUETTA
Vereadora

DIRCEU DA SILVA PAULINO
Vereador/ Presidente

Marcio Evandro Ribeiro
MARCIO EVANDRO RIBEIRO
Vereador

Geraldo Vicente Bertanha
GERALDO VICENTE BERTANHA
Vereador

Marcos Antonio Franco
MARCOS ANTONIO FRANCO
Vereador

João Victor Gasparini
JOÃO VICTOR GASPARINI
Vereador

Marcos Paulo Cegatti
MARCOS PAULO CEGATTI
Vereador

Dra. Lúcia M. F. Tenório
DRA. LÚCIA M. F. TENÓRIO
Vereadora

Orivaldo A. Magalhães
ORIVALDO A. MAGALHÃES
Vereador

Joelma Franco da Cunha
JOELMA FRANCO DA CUNHA
Vereadora

Sônia R. Rodrigues Modena
SONIA R. RODRIGUES MODENA
Vereadora

Luís Roberto Tavares
LUÍS ROBERTO TAVARES
Vereador

Tiago Cesar Costa
TIAGO CESAR COSTA
Vereador



MARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 40/2023 que “Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências”

Modifica-se Despesas por Unidade.

- Unidade Executora: 01.31.11 – **GESTÃO DO GABINETE - TRANPOSIÇÃO**

DE R\$ 165 MIL REAIS, conforme tabelas abaixo (Antes e Depois)

Classif. Inst.	Fun/Sub Fun.	Programa	Ação	Produto	Unidade	Quant. Total	Metas	Valor R\$
01.31.11 Gestão do Gabinete	04. Adm 122 Adm Geral	1000 Cidade Moderna e Inteligente	2124 – Manut. Ativ. Gabinete de portas abertas e nas ruas	Materiais produzidos em relação ao total de temas e atndimentos abordados	porcentagem	90	90	565.000,00

PASSARÁ A VIGER COM O SEGUINTE VALOR:

Classif. Inst.	Fun/Sub Fun.	Programa	Ação	Produto	Unidade	Quant. Total	Metas	Valor R\$
01.31.11 Gestão do Gabinete	04. Adm 122 Adm Geral	1000 Cidade Moderna e Inteligente	2124 – Manut. Ativ. Gabinete de portas abertas e nas ruas	Materiais produzidos em relação ao total de temas e atndimentos abordados	porcentagem	65	65	400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

O REMANEJO dos R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) referentes à Unidade Executora: 01.31.11 – GESTÃO DO GABINETE SERÁ TRANSPOSTO PARA:

- Unidade Executora: 01.45.11 – GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, conforme tabelas abaixo (Antes e Depois).

Classif. Inst.	Fun/Sub Fun	Programa	Ação	Produto	Unidade	Quant. Total	Metas	Valor R\$
01.45.11 Gestão de Meio Ambiente	18.541 Gestão Ambiental/ Preservação e Conservação Ambiental	1002 Cidade Agradável e Acolhedora	2199 Manutenção das Ativ. Do Programa Bem Estar Animal	Cães e Gatos Castrados	Unidade/Ano	200	200	470.000,00

QUE PASSARÁ A VIGER COM O SEGUINTE VALOR:

Classif. Inst.	Fun/Sub Fun	Programa	Ação	Produto	Unidade	Quant. Total	Metas	Valor R\$
01.45.11 Gestão de Meio Ambiente	18.541 Gestão Ambiental/ Preservação e Conservação Ambiental	1002 Cidade Agradável e Acolhedora	2199 Manutenção das Ativ. Do Programa Bem Estar Animal	Cães e Gatos Castrados	Unidade/Ano	200	200	470.000,00
				E Animais recolhidos , abrigados e cuidados no município de M. Mirim	Unidade/Ano	100	100	165.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

SALA DAS SESSÕES, “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 22 de maio de 2023.

SONIA REGINA RODRIGUES

MODENA:18435794806

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA RODRIGUES

MODENA:18435794806

Dados: 2023.05.22 14:18:39 -03'00'

Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues Módena
“SONIA MÓDENA”

Presidente da Comissão de Ética, Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais e membro da Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio.

Justificativa

A referida emenda tem por objetivo o repasse do recurso no valor de R\$ 165 mil reais para uma entidade/associação voltada à causa animal, que resgata animais de rua, abriga-os e dão todo cuidado necessário, no município de Mogi Mirim. Pois bem se sabe, que o abandono de animais nas ruas de nossa cidade cresce a cada dia e o Poder Público não consegue atender nossa realidade, necessitando de parceiros para dar conta da demanda, que não é nada pequena. Uma quantidade significativa de animais nas ruas precisando de resgate, cuidado e abrigo, além de um trabalho bem feito de adoção responsável, a fim de que haja fluxo liberando vagas.

Importante frisar que, a maioria dos animais abandonados nas ruas, que são resgatados, necessitam de cuidados que vão além de castrações ou vacinas, pois há muitos doentes, atropelados, necessitando de cirurgias de alta complexidade, como as ortopédicas e outros tratamentos chegando a passar meses internados em clínicas particulares até a sua recuperação e, após isso, abrigados com os protetores independentes ou entidades/associações podendo ficar anos, sem conseguirem adoção.

Todavia, entidades/associações estão também com despesas altíssimas devido a esse trabalho que caberia ao Poder Público local, que não consegue realizar. Dessa forma necessitando de um aporte financeiro, já que podemos dizer que é um “braço” para o Governo Municipal, realizando um serviço que a Prefeitura alega não ter condições de fazer.

Assim, essas entidades/associações acabam integrando o Sistema atuando como parceiras no atendimento desses animais de Rua, que recebem todo o cuidado necessário e quando prontos são encaminhados para adoção responsável.

Referente a fonte escolhida para transpor o recurso, entendemos, por meio de busca de informações, que não há um planejamento apto, em tempo, para realizar a referida ação mencionada e utilizar todo recurso estimado. Por isso, a sugestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

O valor de R\$ 165 mil reais poderá ser total ou dividido e destinado de forma mensal à respectiva entidade/associação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão de Finanças e Orçamento

EMENDA N.º 02 SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI nº 40 DE 2023

Substitui-se o §5º, do Art. 30 do Projeto de Lei nº 40/2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 5º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em Unidade do Poder Executivo que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho da Unidade do Poder Executivo com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa, sem alterar o objeto proposto, não se aplicando os prazos estabelecidos pelo artigo 34.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 23 de maio de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento


Vereador João Victor Gasparini
Presidente


Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice-Presidente


Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira
Membro

Justificativa

A presente emenda pretende garantir que não será alterado o objeto da emenda impositiva, no caso de identificado equívoco na alocação da despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão de Finanças e Orçamento

EMENDA N.º 03 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 40 DE 2023

Modificam-se os seguintes dispositivos do presente Projeto de Lei, que passam a vigor com as seguintes redações:

Art.1º, parágrafo único, inciso IV:

“IV - Anexo VI Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental para o exercício 2024;”

Art. 30, §7º:

“§7º À Unidade do Poder Executivo responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.”

Art. 31, inciso II:

“II - Às entidades sem fins lucrativos mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público;”

Caput do Art. 33:

“Art. 33. O disposto no § 8º e seguintes do artigo 139 da Lei Orgânica de Mogi Mirim não impõem a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.”

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 23 de maio de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador João Victor Gasparini
Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Comissão de Finanças e Orçamento

Luzia C. Cortes Nogueira

Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira
Membro

Justificativa

Tratam-se de mudanças apenas para correção de redação, pontuação e concordância.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA N.º 04 SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 40 DE 2023

Suprimam-se os incisos VI e VIII, do parágrafo 2º do Art. 33, renumerando-se os demais

Comissão de Finanças e Orçamento


Vereador João Victor Gasparini
Presidente

MARA CRISTINA Assinado de forma digital
por MARA CRISTINA
CHOQUETTA:10 CHOQUETTA:10494659890
494659890 Dados: 2023.05.23
16:59:57 -03'00'

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice-Presidente


Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira
Membro

Justificativa

Trata-se de uma emenda que tem o objetivo de suprimir os referidos incisos, pois consideramos que tais incisos não são impedimentos de ordem técnica que justifiquem a inexecução do objeto da emenda impositiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA N.º 05 SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 40 DE 2023

Suprima-se o parágrafo único do Art. 31.

Comissão de Finanças e Orçamento


Vereador João Victor Gasparini
Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice-Presidente


Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira
Membro

Justificativa

Trata-se de uma emenda que tem o objetivo de resguardar o direito do autor de destinar a quantia que melhor se enquadrar às demandas e necessidades do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão de Finanças e Orçamento

EMENDA N.º 06 SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI 40 DE 2023

Substitui-se o Art. 34 do presente Projeto de Lei, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 34. Em atendimento ao disposto no § 8º e seguintes do artigo 139 da Lei Orgânica de Mogi Mirim, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I – até o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2024, o autor da emenda deverá indicar ao Poder Executivo o beneficiário e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, bem como o objeto da emenda e respectivo valor;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo do inciso I deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

III - até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no inciso II deste artigo, o autor indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento tenha sido justificado, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde;

IV - até 30 (trinta) dias após o término do prazo do inciso III deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes das emendas remanejadas;

V – Após o término do prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo deverá disponibilizar no portal da transparência, as informações relativas as emendas impositivas, não sendo mais possível a sua alteração, resguardando o disposto no parágrafo 2º deste artigo.

§ 1º Os prazos contidos nos incisos I a IV do “caput” deste artigo serão contados em dias corridos, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte em caso de um dos marcos ocorrer em final de semana ou feriado.

§ 2º O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término dos prazos a que aludem os incisos do “caput” deste artigo.

§ 3º Após o encerramento do prazo previsto no inciso IV do “caput” deste artigo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica justificados na notificação prevista no inciso IV do “caput” deste artigo e poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão de Finanças e Orçamento

§ 3º Em caso de saldo parcial de emenda parlamentar, assim considerado o valor da programação que excede o montante de recursos necessários à execução do objeto da emenda parlamentar serão processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor dentro do mesmo exercício orçamentário.

§ 4º Na hipótese a que alude o § 3º deste artigo, o autor da emenda deverá informar o remanejamento pretendido no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do Poder Executivo.


§ 5º Caso a indicação não seja realizada no prazo previsto no § 4º deste artigo, o crédito orçamentário poderá ser remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 23 de maio de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento


Vereador João Victor Gasparini
Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice-Presidente


Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira
Membro

Justificativa

A presente emenda pretende adequar os prazos e procedimentos para indicação das emendas impositivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 52 DE 2023

Substitui-se a redação da ementa, do artigo 1º, artigo 2º, artigo 3º e 4º, mantendo-se as demais disposições.

A Ementa passará a vigor com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 779.505,04

O Artigo 1º passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 711.026,64 (setecentos e onze mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	59.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	14.499,16
3.3.90.30	Material de Consumo	118.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43.12.12.365.1003.2084	Atividades do Ensino Infantil	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	26.024,96
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.499,16
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.44	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manut. Ativ. Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.498,32
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.500,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2037	Manutenção de Convênios	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	45.000,00
4.4.50.42	Auxílios	145.001,68
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.49.12.10.302.1004.2101	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.49.12.10.301.1004.2256	Ampliação da Cobertura Pop.Estimada pelas Equipes	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.50	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública	
01.50.11.06.181.1001.2239	Atividades da Guarda e Vigia Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	69.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	711.026,64

O Artigo 2º passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	26.949,24
4.4.50.42	Auxílios	146.026,64
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.1063	Constr. Ampl. e Reformas – Ens..Fund.	130.500,84
4.4.90.51	Obras e Instalações	
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43.12.12.365.1003.1023	Constr. Ampl. e Reformas – Ens. Inf	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
01	Fonte de Recurso – Tesouro	40.000,00
01.43.12.12.365.1003.2084	Atividades do Ensino Infantil	
4.4.50.42	Auxílios	26.024,96
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.44	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manut. Ativ. do Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.46	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.15.451.10001.1006	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	73.499,16
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2037	Manutenção de Convênios	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	111.025,80
4.4.50.42	Auxílios	30.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.49.12.10.303.1004.2029	Fornecimento de Medic. Insumos Hosp. e Suplementos	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	711.026,64

O Artigo 3º passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 68.478,40 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43.12.12.367.1003.2085	Atividades na Educação Especial	
4.4.50.42	Auxílios	18.475,04
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.001,68
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.42.11.13.391.1003.2247	Patrimônio Histórico	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.45	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2199	Manut. das Atividades do Bem Estar Animal	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.304.1004.2042	Manutenção das Atividades da VISA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	68.478,40



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O Artigo 4º passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º O valor da presente abertura de crédito suplementar, que trata o art. 3º, desta Lei, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.367.1003.2085	Atividades na Educação Especial	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	18.475,04
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.001,68
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.42.11.13.391.1003.2247	Patrimônio Histórico	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2037	Manutenção de Convênios	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	68.478,40

Comissão de Finanças e Orçamento

JOAO VICTOR COUTINHO Assinado de forma digital por
JOAO VICTOR COUTINHO
GASPARINI:50428511864 GASPARINI:50428511864
Dados: 2023.06.12 09:13:27 -03'00'

Vereador João Victor Gasparini
Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice-Presidente

LUZIA CRISTINA CORTES Assinado de forma digital por LUZIA
CRISTINA CORTES
NOGUEIRA:33737649715 NOGUEIRA:33737649715
Dados: 2023.06.12 09:17:31 -03'00'

Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Busca-se com presente emenda ao Projeto de Lei m° 52 de 2023 a correção de algumas Emendas Impositivas que ficariam prejudicadas por impedimento técnico. Ocorre que a Comissão de Finanças e Orçamento foi procurada por alguns vereadores que solicitaram a correção dessas emendas para que as mesmas não fossem prejudicadas e o seu valor investido em prol dos mogimirianos.

Neste sentido, a Comissão decidiu a propor a presente emendas, para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial suplementar, por remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 779.505,04** (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos), destinado às seguintes Secretarias Municipais:

Na Secretaria de Assistência Social, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitadas pela nobre Vereadora: Dra. Lúcia Ferreira Tenório.

Na Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de **R\$ 74.003,36** (setenta e quatro mil, três reais e trinta e seis centavos), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitadas pelos nobres Vereadores: Marcos A. Franco, Marcos P. Cegatti e Mara C. Choqueta.

Na Secretaria de Educação, no valor de **R\$ 212.999,16** (duzentos e doze mil, novecentos e noventa e nove mil reais e dezesseis centavos), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitadas pelos nobres Vereadores: Ademir S.F. Júnior, Alexandre Cintra, Cinoê Duzo, Luis R. Tavares, Mara C. Choqueta, Marcos A. Franco, Sônia R. Rodrigues Módena, João Victor Gasparini e Tiago Costa.

Na Secretaria de Meio Ambiente, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitada pela nobre Vereadora Sônia R. Rodrigues Módena.

Na Secretaria Esporte, Juventude e Lazer, no valor de **R\$ 40.998,32** (quarenta mil, noventos e noventa e oito mil e trinta e dois centavos), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitadas pelos nobres Vereadores Márcio E. Ribeiro, Luis Roberto Tavares e Tiago Costa.

Na Secretaria de Saúde, no valor de **R\$ 317.003,36** (trezentos e dezessete mil, três reais e trinta e seis centavo), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitadas pelos nobres Vereadores: Cinoê Duzo, Marcos A. Franco, Joelma F. da Costa, Mara C. Choqueta, João Victor Gasparini, Tiago Costa, Alexandre Cintra, Dra. Lúcia Maria Ferreira Tenório, Marcos Paulo Cegatti e Luis Roberto Tavares.

Na Secretaria de Segurança Pública, no valor de **R\$ 69.500,84** (sessenta e nove mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitada pela nobre Vereadora: Joelma F. da Cunha.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº113 DE 2022

EMENDA MODIFICATIVA

Ementa- Dispõe sobre o registro e chipagem de animais no município de Mogi Mirim.

Art. 1º Todos os cães, gatos, equinos, muares e asininos, residentes no Município de Mogi Mirim, deverão ser registrados e identificados por microchip.

§ 3º No 6º (sexto) mês, após o nascimento, os espécimes dos animais constantes desta Lei deverão ser registrados, no órgão municipal disposto no § 2º deste artigo.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 05 de outubro de 2022

Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sônia Regina Rodrigues Módena

Presidente da Câmara